



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.849/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A CAMPO DE FUTEBOL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O povo do município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O local destinado à prática de jogos de futebol amador, localizado na região conhecida como “Barra”, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se “**ESTÁDIO BENTO PANTALEÃO SABRINHO**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado no citado estádio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 04 de dezembro de 2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal